

Boei n° 274

Concede créditos suplementares

O Conselho Municipal de Bama do Gaião, Estado de Hóti Guiné, faz saber que a Câmara Municipal de Hóti e ela nomeou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no importe de K1989.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove) para efeitos das verbas de despesas correntes.

Despesa

3.19.0.03 - Material de consumo

Material de expediente

1.500,00

41.0.003 - Material permanente

Material de escritório

2.000,00

3.1.4.0.03 - Encargos Diversos

Despesas de passagens

1.000,00

Encargos Diversos (DRETV)

3.1.4.0.42 - Aquitação de passagens, transportes

Subsidiárias e reparos

60.000,00

4.1.1.5.99 - Obras autorizadas pelo Simons

Construção da Capela do Embratício

\$ 000000

4.1.3.0.9.4 - Material permanentemente (D.M.E.T.R.)

adquisição de fios, postes, ferramentas, resistências, isoladores, fusíveis e utensílios para reparação da rede

20.000,00

Art 2º - As despesas com materiais para conta da rede

4.1.2.1.9.4 do vigente orçamentos;

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Barrão do Gascos, 26 de Outubro de 1967

Vilto Oliveira Costa  
Prefeito Municipal